



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 73º DA REPÚBLICA — NUM. 21.211 — BELÉM — Terça-feira, 20 de Fevereiro de 1968.

DECRETO N. 5921 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 54,00 em favor de Maria Agostinha Oliveira Rodrigues.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4057, de 29.12.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 21.175, de 29.12.67,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cinquenta e quatro cruzeiros novos (NCr\$ 54,00), em favor de Maria Agostinha Oliveira Rodrigues, Inspectora de alunos, Nível 2, do Quadro único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço do período de março a dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 2101)

DECRETO N. 5923 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 240,00 em favor de Sebastião Pereira Viana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4035, de 29.12.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 21.175, de 29 de dezembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de duzentos e quarenta cruzeiros novos (NCr\$ 240,00), em favor de Se-

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

bastião Pereira Viana, ex-Delegado de Polícia no município de Gurupá, destinado ao pagamento da diferença de gratificação de função, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 2103)

DECRETO N. 5922 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 129,00 em favor de Creusa Leão Machado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3976, de 30.10.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 21.141, de 07 de novembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e vinte e nove cruzeiros novos (NCr\$ 129,00), em favor de Creusa Leão Machado, Professora, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida do Maguari Município de Ananindeua, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço, referente ao período de 25 de abril

de 1965 a 31 de dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2102)

DECRETO N. 5924 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 65,66 em favor de Olga de Jesus Melo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4009, de 07.12.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 21.166, de 15.12.67,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de sessenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e seis centavos (NCr\$ 65,66), em favor de Olga de Jesus Melo, destinado ao pagamento do auxílio-funeral de que trata o artigo 149, parágrafo 1.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, relativamente a sua genitora Maria de Nazaré Ferreira de Melo, funcionária aposentada do Estado, falecida em 27 de novembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,00
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — cada centímetro	0,00
Anual	60,00	de — preço fixo	100,00
Semestral	25,00	Página de contabilidade	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

do Pará, em 8 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ALFREDO SILVA DE
MORAES REGO
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 2104)

DECRETO N. 5925 DE 8 DE
FEVEREIRO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 22,80, em favor de Idaneide Branco Guimarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4040, de 29.12.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 21.175, de 29 de dezembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de vinte e dois cruzeiros novos e oitenta centavos (NCr\$ 22,80), em favor de Idaneide Branco Guimarães, Professora, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Bonifácio, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço referente ao período de setembro a dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. ALFREDO SILVA DE
MORAES REGO
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 2105)

DECRETO N. 5926 DE 8 DE
FEVEREIRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 678,84 em favor do Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Mota.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4065, de 29.12.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 21.175, de 29.12.67,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de seiscentos e setenta e oito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos (NCr\$ 678,84) em favor do Dr. Ernani Guilherme Fernandes da

Mota, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento de 40% de gratificação de periculosidade, referente ao período de janeiro a dezembro de 1966 que deixou de receber na devida oportunidade, conforme Portaria Governamental n. 409, de 24 de maio de 1967.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ALFREDO SILVA DE
MORAES REGO
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 2106)

DECRETO N. 5932 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 1968

Acrescenta o § 3.º no artigo 15 e altera a tabela de preços constante do Anexo I. tudo do Decreto de n. 5.759, de 8 de novembro de 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica acrescido no artigo 15, do Decreto Estadual n. 5.759, de 8 de novembro de 1967, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.148, de 17 de novembro de 1967, o parágrafo 3.º, assim redigido:

§ 3.º — Deve ser entendido como osso da própria peça, a que se refere o artigo 15, do citado Decreto, o osso que se achar ligado à respectiva peça, o qual, uma vez retirado, por ocasião do retalhamento do produto, não poderá ser utilizado na pesada da carne, devendo ser vendido como "ossos aproveitáveis".

Art. 2.º — A tabela de preços máximos constantes do Anexo I, aprovada pelo citado Decreto, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 — Carnes com o osso da peça:

Paulista NCr\$ 2,20 o kl.
3 — Carnes com o osso da peça e contra-peso:

Canelas NCr\$ 1,50 o kl.
Peito, fralda, costela, rabada, (chicote) e pescoço NCr\$ 1,00 o kl.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 2107)

PORTARIA N. 587 — DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o

que consta do processo n. 1290-68-DSP,

RESOLVE:

Autorizar Maria Amália Oliveira de Brito, ocupante efetiva do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a frequentar um curso de extensão (Odontopediatria e Periodontia), a ser realizado no Estado de São Paulo, no período de março a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 2110)

PORTARIA N. 588 — DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1441/68/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Assistência Judiciária do Cível, até 31 de dezembro do corrente ano, Cacilda Maria de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

PORTARIA N. 589 — DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1064/68/DSP,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), sem ônus para o Estado, a servidora Dalvacelia Moreira da Silva, Datilógrafa, Nível 2, lotada na Secretaria de Estado de Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

PORTARIA N. 590 — DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1294/68/DSP,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, para servir na Assistência Judiciária Cível, Odir Nascimento de Macedo, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Retaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 2113)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 203, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Raimundo de Oliveira Guimarães, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Tabelião de Notas e Registro Civil no Cartório da Vila de Icoaraci, distrito judiciário da Comarca de Belém, vago com o falecimento da titular vitalícia Zoléria Ferreira Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1968
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2157)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juracy do Amaral Furtado Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de dezembro do ano p. p. a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1625)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Sales Moreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de dezembro do ano p. p. a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1626)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Targina Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1627)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Amélia Brígido do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, lotado no Colégio Estadual Antônio Lemos, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de agosto do ano p. p. a 19 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1628)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Targino Marques do Rosário, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de janeiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1629)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Cordovil do Vale, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de dezembro do ano

p. p. a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacira da Silva Macêdo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de dezembro do ano p. p. a 12 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Silva Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda Dias Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de dezembro do ano p. p. a 17 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vanda da Silva Mota, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de dezembro do ano p. p. a 29 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1634)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurea Fonseca de Brito, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.954 a 21.964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1635)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claide de Carvalho Ferreira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 19.551 a 19.561.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1636)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Ines Pinheiro da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 3.7.57 a 3.7.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1637)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Arcentina Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.7.52 a 11.7.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1638)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Azevedo Nemer, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 31.7.53 a 31.7.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1639)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste de Lima Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença espe-

cial correspondente ao decênio de 1.6.53 a 1.6.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1640)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olgaína da Graça Nasser, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.5.57 a 1.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sulamita Cunha Martins, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.8.54 a 9.8.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vespertina Amaral da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 7.8.50 a 7.8.60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1643)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alda Gomes de Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do ano p. p. a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1751)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Vieira Mourão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.5.51 a 28.5.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1752)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Risoleta de Souza Forte, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.5.57 a 27.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2089)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arlindo Soares Leal, ocupante do cargo de Técnico Agrícola do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.8.57 a 2.8.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1907)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clélia Clivia Lobato da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Expediente do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.10.57 a 23.10.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1908)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário, da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.1.56 a 1.1.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 2090)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 156/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Oscarina Penalber", nesta capital a servidora Eldeize Lavor de Abreu, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 954 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 157/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Sagrado Coração de Jesus", nesta capital, em regime de cooperação, a servidora Maria Gomes da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 953 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 158/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente, na Escola Reunida "Caldas Brito", nesta capital, a servidora Maria Dolores da Silva Nascimento, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 952 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 159/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Assessoria de Assistência Social, desta Secretaria de Estado, a servidora Therezinha Viana da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, atualmente ser-

vindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 952 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 160/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", no Município de Ananindeua, Raimunda Lúcia da Costa Martins, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de Coqueiro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 948 — Dia 20.2.68)

vindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 974 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 161/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Deuzarina de Azevedo Picanço, para servir nesta Secretaria de Estado, como Servente, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.189 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 165/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos ao servidor Domingos Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado nesta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários a partir do dia 19 de janeiro do corrente ano. Vencimento: NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 969 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 166/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", no Município de Ananindeua, Raimunda Lúcia da Costa Martins, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de Coqueiro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 969 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 166/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", no Município de Ananindeua, Raimunda Lúcia da Costa Martins, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de Coqueiro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 969 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 166/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", no Município de Ananindeua, Raimunda Lúcia da Costa Martins, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de Coqueiro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 948 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 167/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto Bom Pastor, no município de Ananindeua, Maria de Nazaré de Paiva Anaisse, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Almirante Barroso, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 974 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 169/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos à servidora Izidoria Iolanda de Miranda Rodrigues, diarista, lotada na Divisão de Expediente desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários a partir de 19 de janeiro do corrente ano. Vencimento: NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 949 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 172/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Adela Botelho Chagas Neyrao, para servir nesta Secretaria de Estado, como Auxiliar de Escritório, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 974 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 172/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Adela Botelho Chagas Neyrao, para servir nesta Secretaria de Estado, como Auxiliar de Escritório, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 974 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 176/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Walter da Silva Costa, para servir nesta Secretaria de Estado, como Servente, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 974 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 176/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Walter da Silva Costa, para servir nesta Secretaria de Estado, como Servente, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 948 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 177/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta capital, a servidora Hilda Leite de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Instituto de Educação Estadual do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.069 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 177-A/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto "Sítela Maris", no município de Soure, a servidora Albelha Maria Raiol de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "Dr. Milton Leão", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.070 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 178/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta capital, a servidora Luzinete Maciel de Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Lauro Sodré", no município de Mojú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.070 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 178/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Professora Anésia", nesta capital, a servidora Rosa Maria Brasil de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.072 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 179/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Professora Anésia", nesta capital, a servidora Rosa Maria Brasil de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.072 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 180/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Inocêncio Soares", no Município de Primavera, a servidora Maria de Nazareth Araújo de Moraes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Maria Alice Moura Carvalho", no lugar Quatipuru, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.073 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 186/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem ônus para o Estado, a servidora Osvaldina Castelo Branco Bastos, admitida pela Portaria n. 170/68, de 22 de janeiro de 1968, como diarista, pela verba 3.1.1.12, para exercer a função de "Contabilista", percebendo o salário mensal de NCr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.074 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 187/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem ônus para o Estado, o servidor Raimundo Walter Sarmento Santos, admitido pela Portaria n. 162/68, de 22 de janeiro de 1968, como diarista, pela verba 3.1.1.12, para exercer o cargo de Servente, Nível 2, percebendo o salário mensal de NCr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.075 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 191/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta capital, a servidora Raimunda de Sousa Merenciano, ocupante

do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.076 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 193/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", nesta capital, a servidora Leonor Ferreira Ozelas, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Virginia Alves da Cunha", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.077 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 194/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta capital, a servidora Maria Vitória Rosa, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.078 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 195/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", nesta capital, a servidora Lídia Maria Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Princesa Isabel", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.079 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 196/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto "Stella Maris", no município de Soure, a servidora Lindinalva da Conceição Alves de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "Nilo Pena", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.080 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 197/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "M. Madalena Printes", no município de Óbidos, Maria Moraes Gomes, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Educandário "São Francisco", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.358 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 198/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no município de Soure, a servidora Maria Evana da Conceição dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "José Salgado de Figueiredo", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.081 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 199/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no município de Soure, o servidor Ely Machado Eleres, ocupante do cargo de Professor-Diurista, atualmente servindo na Escola "Raimundo Costa", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.082 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 200/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no município de Soure, a servidora Raimunda Pardaull Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "Inácio Guilhon", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.083 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 201/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Dione da Silva e Souza, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.084 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 202/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Hortência Azancot Moura, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.085 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 203/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária anexa ao Colégio "Stella Maria", no município de Soure, Heloisa Eymard de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Virginia Alves da Cunha", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.086 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 204/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Leonor Gonçalves Pereira de Souza, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.087 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 205/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Maria de Belém dos Santos Reis, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.088 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 206/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Maria de Lourdes Brito da Luz, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.089 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 207/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a professora normalista Maria de Lourdes Brito da Luz, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.090 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 208/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Renilda Marques de Carvalho, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.091 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 221/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no Município de Soure, a servidora Terezinha Nazaré Pinheiro Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "Dagmar Gonçalves", no mesmo município. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.092 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 222/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no Município de Soure, a servidora Ruth da Silva Elleres, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "Antonina Mendes", no mesmo município. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.093 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 223/68-DA|DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no Município de Soure, a servidora Ivana da Conceição Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Pacoval, no mesmo município. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.094 — Dia 20.2.68)

cação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.094 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 224/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no Município de Soure, a servidora Maria Fausta Nunes Oliveira Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "Severino Silva", no mesmo município. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.095 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 225/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no Município de Soure, a servidora Hêlia de Melo Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada "Mestre Antônia", no mesmo município. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.096 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 226/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Tavares", no Município de Soure, a servidora Gertrudes Pereira Almeida, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada Primavera, no mesmo município. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.097 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 227/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar a servidora Terezinha de Jesus Rayol da Silveira, ocupante do cargo de

Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, da função de Diretor da Escola Reunida "Artur Pôrto", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.098 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 228/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Izabel dos Santos Dias", nesta capital, a servidora Terezinha de Jesus Rayol da Silveira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida "Artur Pôrto", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.099 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 229/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar a servidora Regina Alves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, da função de Secretária da Escola Reunida "Artur Pôrto", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.100 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 230/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, a servidora Rosila Cordeiro da Trindade Picanço, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, que servia na ex-Escola Reunida "Artur Pôrto", nesta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.101 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 232/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem ônus para o Estado, a servidora Sebastiana Vieira de Aguiar, admitida pela Portaria n. 160/68, de 22 de janeiro de 1968, como diarista, pela verba 3.1.1.12, para exercer o cargo de Servente, Nível 2, percebendo o salário mensal de NCr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.102 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 233/68-DA/DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Curso Supletivo do Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta capital, a servidora Euclysia Gesta Reis, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida "Caldas Brito" nesta capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.103 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 234/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Rosa Mirtes Mourão Machado, ocupante do cargo de Professor, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.104 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 235/68-DA/DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Maria Helena Nascimento Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.105 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 236/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Gelza da Natividade, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.106 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 237/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Leonildes Gaia Lopes, ocupante do cargo de Professor, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.107 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 238/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Solange Felicidade Marques Ferreira, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.108 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 239/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Olga Lobo Nobre, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo

Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital, a

Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.109 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 240/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Maria Helena de Merícia, ocupante do cargo de Professor, nível 6 do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.110 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 241/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Rosely de Fátima Braga da Silveira, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.111 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 242/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Terezinha Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.112 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 243/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, a

normalista Raimunda Violeta Brito Trindade, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, que servia na ex-Escola Reunida "Artur Pôrto".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.359 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 244/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, a normalista Marcionista Contento Magno, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, que servia na ex-Escola Reunida "Artur Pôrto".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.360 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 245/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, a normalista Maria Auxiliadora da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, que servia na ex-Escola Reunida "Artur Pôrto".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.361 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 246/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, a normalista Norma Exaltina Franco, ocupante do cargo de Professor-Diarista, que servia na ex-Escola Reunida "Artur Pôrto".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.362 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 247/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior

deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital. Wilson Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.113 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 248/68-DA/DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Lúcia Chermont Araújo, cupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.114 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 249/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Lindolfo Neves, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.115 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 250/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, Antônia Coelho Rodrigues, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no ex-Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.116 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 252/68-DA/DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta capital, o servidora Celina Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, que servia na ex-Escola "Artur Pôrto".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.363 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 261/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em regime de cooperação "Sagrado Coração de Jesus", nesta Capital, a servidora Maria de Lourdes Pinto Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, atualmente à disposição da Fundação do Bem-Estar Social do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.117 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 262/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes desta Secretaria, a servidora Ana dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.118 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 263/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 5.7.1967, anexada ao Processo n. 0668/68,

RESOLVE:
Determinar que a servidora Bráulina de Castro Corrêa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Prof. Manoel Antônio de Castro", no município de Igarapé-Miri, goze a licença especial de que trata o Decreto de 5.7.67, correspondente ao decênio de 15.4.57, a 15.4.67, em dois pe-

riodos sendo o 1º a partir de 8 de setembro a 8 de dezembro de 1967 e o 2º período de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.119 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 264/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta capital, a servidora Juvandira da Silva Farias (Irmã), ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária em regime de cooperação "Almirante Barroso", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.120 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 265/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta capital, a servidora Maria Idalina Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Pe. Luiz Gonzaga", no município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.121 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 266/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro" nesta capital, a servidora Terezinha de Jesus Souza Santos, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária em regime de cooperação "São Raimundo Nato", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.122 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 267/68-DA/DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto "Bom Pastor", no Município de Ananindeua, a servidora Raimunda da Encarnação Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária em regime de cooperação "Almirante Barroso", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.123 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 282/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, nesta Secretaria de Estado, o servidor Abdias Cravo, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.364 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 283/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Franco", nesta capital, Maria de Nazaré Brito Leão, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.191 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 284/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar a servidora Maria de Lourdes Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, nível 1, do Quadro Único, da função de Diretora do Grupo Escolar "José Malcher", no município de Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.194 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 285/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Centro de Treinamento de Professores, a servidora Maria Elizabete Silva Duarte, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.193 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 287/68-LA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santarém, Maria Cristina Gurreiro Reale, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.365 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 288/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", nesta capital, Maria Auxiliadora de Aguiar, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.366 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 289/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nesta Secretaria de Estado, Alcá Gomes de Moraes, ocupante do cargo de Professor, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Eunice Weaver", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.367 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 290/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Maria Moraes Gomes, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "M. Madalena Pintos", no município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.368 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 291/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora Zuila Celeste de Oliveira Calderaro, ocupante do cargo de Professor, nível 3, do Quadro Único, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no município de Oximimá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.369 — Dia 20.2.68)

PORTARIA N. 292/68-DA|DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Anésia", nesta capital, Maria Lúcia Amorim, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de janeiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.370 — Dia 20.2.68)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO
Divisão de Ensino Primário Particular

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e

Cultura do Pará e a Sra. Semíramis de Bittencourt Amarante, como representante da Escola Primária "Jesus de Nazareth" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Jesus de Nazareth", no ano escolar de 1968.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, 1592 e a Sra. Semíramis de Bittencourt Amarante, como representante da Escola Primária "Jesus de Nazareth" convenionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Semíramis de Bittencourt Amarante representando a Escola Primária "Jesus de Nazareth" cede o prédio localizado à Passagem N. S. de Fátima, 286 — Marambaia com seis (6) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "Jesus de Nazareth", a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Jesus de Nazareth" doze (12) Professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Jesus de Nazareth" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de

ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará o pagamento das 12 (doze) Professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Jesus de Nazareth" uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 5 de janeiro de 1968
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Semíramis de Bittencourt Amarante
Representante da E.P.R.C.
"Jesus de Nazareth"

(G. Reg. n. 1.838 — Dia 20.2.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 23 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea 1), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei n. 3.818 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Antecipar do mês de junho para o período de 15-2 a 15-3-68, as férias regulamentares de Manoel Arão Gonçalves, referentes ao exercício de 1968.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
P/Diretor Geral
(G. — Reg. n. 2222)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 36

O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA — Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o funcionário Dr. Hamilton Rodrigues Franco, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, um período de licença especial, correspondente ao decênio de 02-01-1954 a 02-01-1964

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o referido funcionário goze licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias, no período de 1.2.1968 ... a 3.4.1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de janeiro de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1428)

PORTARIA N. 37

O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA — Secretário de Estado de Saúde Pública usando das atribuições que lhe confere o artigo 195 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios;

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 196 e de seu § 1.º do mesmo Estatuto, os senhores Paulo de Gonçalves e Silva, Santiago Gonçalves Fernandes e Alcides Nogueira de Melo, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar a responsabilidade do funcionário Humberto Batista Coelho, diarista com estabilidade auxiliar de escritório, lotado no Seção de Bioestatística, incluso no artigo 186, alínea II da Lei 749 de 24.12.1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de janeiro de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1934)

PORTARIA N. 38

O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 187 item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e,

CONSIDERANDO a comunicação feita através do mem. n. 198/68, do dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, diretor da Divisão de Tuberculose desta Secretaria,

RESOLVE:

Suspender por 15 dias convertendo em multa de 50% dos seus vencimentos, o funcionário Manoel Rufino Braga de Siqueira, Servente contratado do Hospital de Isolamento e servindo na Divisão de Tuberculose desta Secretaria, de acordo com o artigo 184 parágrafo 2.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de janeiro de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1936)

PORTARIA N. 50

O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA — Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como Diarista, Zuleide Tocantins Lobato, para prestar serviços como Assistente Social, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros Novos), correndo as despesas pela verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1 de fevereiro de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de fevereiro de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1937)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, e Sr. Lúcio de Paixão Moreira dos Reis Piedade

Representante do Governo no ato Senhor Diretor Geral José Nogueira Sobrinho — Contratado: Lúcio da Paixão Moreira dos Reis Piedade, Técnico Radioterapia da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cento e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 150,00), correndo a respectiva despesa a

conta da Verba SESP — Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação Tab. n. 12 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 29.1.68 e vigorará de 21 a 31.12.968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO
Contratante

Testemunhas:

Flávio Manso.
João Augusto Marinho.

(G. — Reg. n. 2173)

ANÚNCIOS

SANGAPOITAN PASTORIL S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada aos 26 de dezembro de 1967.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1967, na sede da Sociedade, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas, realizou-se a assembléia geral extraordinária da Sangapoitan Pastoril S/A, regularmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 14|15|16 de dezembro de 1967. A hora aprazada, o Diretor Presidente da Sociedade o Sr. Sergio Assumpção de Toledo Piza, convidou os srs. acionistas para instalarem a assembléia, depois de haver verificado, pelas respectivas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social. Instalada a assembléia, assumiu a presidência por aclamação geral o Diretor Presidente da Sociedade, sr. Sergio Assumpção de Toledo Piza. Assumindo o sr. Presidente convidou a mim, Vicente Sampaio Goes Neto, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretariar os trabalhos. Lida por mim, secretário, a ordem do dia constante dos mencionados avisos de convocação, o sr. Presidente declarou que estava sobre a mesma, uma proposta da Diretoria, com a competente "exposição justificativa" para o aumento do capital social e consequente reforma parcial dos estatutos, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, aquele e este assim redigidos.

conforme foram lidos aos presentes: Proposta da Diretoria Senhores Acionistas — Para que possamos preparar nossa empresa para iniciar os trabalhos de execução do projeto de abertura da Fazenda Sangapoitan, já em fase de aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, torna-se necessário o aumento do capital social de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para NCr\$ 679.484,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro cru-

zeiros novos), com aumento portanto de NCr\$ 678.484,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos) de subscrição particular, realizando-se esse aumento em dinheiro ou em bens quaisquer. Aprovando a assembléia a presente proposta haverá necessidade de se alterarem os estatutos, na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese, o art. 5o. "caput" dos referidos estatutos, mantidos inalterados os quatro parágrafos a ter a seguinte redação: art. 5o. O capital social é de NCr\$ 679.484,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), divididos em 679.484 (seiscentas e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Poderá a Sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais, oriundas das Leis de Incentivos Fiscais, vigentes na Amazônia. Conceição do Araguaia, 26 de dezembro de 1967. (aa) Sergio Assumpção de Toledo Piza — Diretor Presidente — José Edgar da Cunha Bueno — Diretor Vice-Presidente; Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor-Superintendente; Vicente Sampaio Goes Neto — Diretor-Financeiro. Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Sangapoitan Pastoril S/A, reunido especialmente para conhecer da proposta da Diretoria, relativa a aumento do capital social de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para 679.484,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), mediante subscrição particular e entrada em dinheiro ou em outros bens quaisquer, com a consequente alteração do art. 5o. "caput" dos estatutos sociais, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos é de parecer que a referida proposta atenda aos interesses da Sociedade, conforme bem demonstrou a Diretoria em sua proposta, merecendo pois, na íntegra a aprovação da assembléia ge-

ralmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 14|15|16 de dezembro de 1967. A hora aprazada, o Diretor Presidente da Sociedade o Sr. Sergio Assumpção de Toledo Piza, convidou os srs. acionistas para instalarem a assembléia, depois de haver verificado, pelas respectivas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social. Instalada a assembléia, assumiu a presidência por aclamação geral o Diretor Presidente da Sociedade, sr. Sergio Assumpção de Toledo Piza. Assumindo o sr. Presidente convidou a mim, Vicente Sampaio Goes Neto, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretariar os trabalhos. Lida por mim, secretário, a ordem do dia constante dos mencionados avisos de convocação, o sr. Presidente declarou que estava sobre a mesma, uma proposta da Diretoria, com a competente "exposição justificativa" para o aumento do capital social e consequente reforma parcial dos estatutos, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, aquele e este assim redigidos.

conforme foram lidos aos presentes: Proposta da Diretoria Senhores Acionistas — Para que possamos preparar nossa empresa para iniciar os trabalhos de execução do projeto de abertura da Fazenda Sangapoitan, já em fase de aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, torna-se necessário o aumento do capital social de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para NCr\$ 679.484,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro cru-

zeiros novos), com aumento portanto de NCr\$ 678.484,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos) de subscrição particular, realizando-se esse aumento em dinheiro ou em bens quaisquer. Aprovando a assembléia a presente proposta haverá necessidade de se alterarem os estatutos, na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese, o art. 5o. "caput" dos referidos estatutos, mantidos inalterados os quatro parágrafos a ter a seguinte redação: art. 5o. O capital social é de NCr\$ 679.484,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), divididos em 679.484 (seiscentas e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Poderá a Sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais, oriundas das Leis de Incentivos Fiscais, vigentes na Amazônia. Conceição do Araguaia, 26 de dezembro de 1967. (aa) Sergio Assumpção de Toledo Piza — Diretor Presidente — José Edgar da Cunha Bueno — Diretor Vice-Presidente; Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor-Superintendente; Vicente Sampaio Goes Neto — Diretor-Financeiro. Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Sangapoitan Pastoril S/A, reunido especialmente para conhecer da proposta da Diretoria, relativa a aumento do capital social de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para 679.484,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), mediante subscrição particular e entrada em dinheiro ou em outros bens quaisquer, com a consequente alteração do art. 5o. "caput" dos estatutos sociais, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos é de parecer que a referida proposta atenda aos interesses da Sociedade, conforme bem demonstrou a Diretoria em sua proposta, merecendo pois, na íntegra a aprovação da assembléia ge-

ralmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 14|15|16 de dezembro de 1967. A hora aprazada, o Diretor Presidente da Sociedade o Sr. Sergio Assumpção de Toledo Piza, convidou os srs. acionistas para instalarem a assembléia, depois de haver verificado, pelas respectivas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social. Instalada a assembléia, assumiu a presidência por aclamação geral o Diretor Presidente da Sociedade, sr. Sergio Assumpção de Toledo Piza. Assumindo o sr. Presidente convidou a mim, Vicente Sampaio Goes Neto, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretariar os trabalhos. Lida por mim, secretário, a ordem do dia constante dos mencionados avisos de convocação, o sr. Presidente declarou que estava sobre a mesma, uma proposta da Diretoria, com a competente "exposição justificativa" para o aumento do capital social e consequente reforma parcial dos estatutos, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, aquele e este assim redigidos.

conforme foram lidos aos presentes: Proposta da Diretoria Senhores Acionistas — Para que possamos preparar nossa empresa para iniciar os trabalhos de execução do projeto de abertura da Fazenda Sangapoitan, já em fase de aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, torna-se necessário o aumento do capital social de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para NCr\$ 679.484,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro cru-

dos três peritos avaliadores supra-nomeados, declarou o sr. Presidente que estavam sobre a mesa, o laudo de avaliação e o boletim de subscrição integral dos NCr\$ 678.484,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos) do aumento de capital votado, que estavam assim redigidos: "Laudo de avaliação: Os abaixo assinados peritos avaliadores, nomeados em assembléia para avaliar os imóveis rurais com os quais o acionista sr. Ronaldo Avellar Assumpção, pretende realizar o valor das ações novas que subscreveu para o aumento do capital social da Sangapoitán Pastoral S. A., e que são aqueles a seguir descritos e confrontados depois das necessárias diligências, da obtenção de informações e de examinados os documentos apresentados pelo referido proprietário e subscritor, apresentam o seguinte laudo: os imóveis avaliados estão todos eles localizados no município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na região do Rio Pau D'Arco e são os seguintes: A) Gleba de terras rurais designadas como de n. 6 (seis) - contém a área 43.560.000m. ou 4.356.00,00 hectares, limitando-se frente oriental, por uma reta do IV ao I marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 01° 30' SE e distância de 6.600m., Fundos ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de Benedito Carriou Lopes no rumo 01° B) NW e distância de 6.600m., Lado direito meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras de Luiz Vargas Demout, nos rumos 88° 30' SW e distância de 6.600m. Lado esquerdo setentrional, por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Natal Mujalli e José Brasileno de Souza, no rumo 88° 30' NE e distância de 6.600m., foram cravados 4 marcos devidamente numerados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro por duas estacas nos rumos 01° 30' NW e 88° 30' SW: Segundo por duas estacas de sucupira nos rumos 88° 30' NE e 01° 30' SE e 88° 30' NE: Quarto por duas estacas de sucupira, nos rumos 88° 30' SW e 01° 30' SE: todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 30' W: Gleba essa havida pelo outorgante por força de escritura de compra e venda lavrada nas notas do 19o. Tabelião da capital do Estado de São Paulo em 18 de agosto de 1967 no livro

por duas estacas de sucupira nos rumos 01° 30' SE e 88° 30' SE e 88° 30' NE: Quarta, por duas estacas de sucupira nos rumos 88° 30' SW e 01° 30' SE: Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local, que foi de 15° 30' W. Gleba essa havida pelo referido acionista por força da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 19o. Tabelião da capital do Estado de São Paulo em 18 de agosto de 1967, no livro n. 1.378, fls. 46, verso, transcrita sob n. 1.627, fls. 272 V° do livro 3-B no Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia. B) Uma gleba de terras rurais designadas como de n. 7 (sete) com área de 43.560.000m2. ou 4.356.00,00 hectares limitando-se: frente oriental por uma reta do I ao IV marco separando terras devolutas do Estado do Pará, no rumo 01° 30' SE e distância de 6.600m. Fundos ocidental, por uma reta do II ao III marco, separando terras de João Alves de Souza Sobrinho no rumo 01° 30' NW e distância de 6.600m. Lado esquerdo setentrional por uma reta do I ao II marco separando terras de Jesus Gianvediro no rumo 88° 30' SW e distância de 6.600m. Lado esquerdo setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Benedito Dumont Vargas no rumo 88° 30' NE e distância de 6.600m.; Foram cravados 4 marcos devidamente numerados e assinalados e testemunhados, da maneira seguinte: Primeiro: Por duas estacas de sucupira nos rumos 01° 30' NW e 88° 30' SW: Segundo por duas estacas de sucupira nos rumos 88° 30' NE e 01° 30' NW. Terceiro por duas estacas de sucupira nos rumos 01° 30' SE e 88° 30' NE: Quarto por duas estacas de sucupira, nos rumos 88° 30' SW e 01° 30' SE: todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 30' W: Gleba essa havida pelo outorgante por força de escritura de compra e venda lavrada nas notas do 19o. Tabelião da capital do Estado de São Paulo em 18 de agosto de 1967 no livro

1.378, fls. 46 verso, transcrita sob o n. 1.628, fls. 272 V° do livro 3-B no Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia. C) Uma gleba de terras rurais, designadas como de n. 12 (doze) com a área de 43.560.00m2 ou 4.356.00,00 hectares, limitando-se frente oriental por uma reta de IV ao I marco separando terras de Natal Mujalli e José Brasileno de Souza, no rumo 01° 30' SE e distância de 6.600m2. Fundos ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras de Waldeck Duarte no rumo 01° 30' NW e distância de 6.600m., Lado direito meridional por uma reta do I ao II marco separando terras de Benedito Carriou Lopes, no rumo 88° 30' SW e distância de 6.600m., Lado esquerdo setentrional, por uma reta do III ao IV marco separando terras de Maurício Sanford Fontenelle, no rumo 88° 30' NE e distância de 6.600m., Foram cravados 4 marcos devidamente numerados orientados e assinalados da maneira seguinte: Primeiro, por duas estacas de sucupira nos rumos 01° 30' NW e 88° 30' SW: Segundo por duas estacas de sucupira nos rumos 01° 30' SE e 88° 30' NE: Quarto, por duas estacas de sucupira nos rumos 88° 30' SW e 01° 30' SE: Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 30' W; Gleba esta havida pelo referido acionista por força da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 19o. Tabelião da capital do Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 1967 no livro 1.378, fls. 46 verso, transcrita sob o n. 1.639, fls. 272 V° do livro 3-B no Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia. D) Parte de uma gleba de terras rurais designada como de n. 8 (oito) com área de 1.211.10,00 hectares limitando-se frente oriental com o Rio Pau D'Arco em toda a sua extensão Fundos ocidental por uma reta do II ao III marco numa extensão de 5.320m2., sepa-

rando terras do lote n. 7 (sete) de propriedade de Natal Mujalli e José Brasileno de Souza; Lado direito meridional com o rio Pau D'Arco; lado esquerdo setentrional, por uma reta do marco II até o rio Pau D'Arco, numa extensão de 3.300m2., separando terras do lote, n. 11 de Maurício Sanford Fontenelle, no rumo 01° 30' NW: F) Gleba esta havida pelo referido acionista por força da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 19o. Tabelião da capital de São Paulo em 18 de agosto de 1967, no livro n. 1.378 fls. 46 verso, transcrita sob o n. 1.631 fls. 273 verso do livro 3-B do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia. E) Finalmente parte de uma gleba de terras rurais designada como de n. 11 (onze) a área de 2.683.00,00 hectares ou 26.830.000m2., com as seguintes divisas e confrontações; Frente oriental com o Rio Pau D'Arco limitando com o restante do lote n. 11: fundos ocidental por uma reta do marco n. 1 ao marco n. 00 confrontando com terras do lote n. 12 de propriedade de João Alves de Souza Sobrinho ou sucessores, numa distância de 6.600m., no rumo de 88° 30' SW; Lado direito meridional por uma reta do marco I ao Rio Pau D'Arco, numa distância de 3.300metros no rumo 01° 30' SE, confinando com terras do lote n. 8 de propriedade de Benedito Dumont Vargas ou sucessores, lado esquerdo setentrional por uma reta do marco n. 11 ao Rio Pau D'Arco, numa distância de 2.140m., dividindo com terras do lote n. 22 no rumo de 01° 30' NW; Imóveis esses descritos nos itens D e E, havido por força da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 19o. Tabelião da capital do Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 1967, no livro 1.378 fls. 46 verso, transcrita sob o n. 1.631 fls. 273 verso do livro 3-B do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia. Os peritos no fiel desempenho da missão que lhes foi confiada, tendo sopesado todos os fatores que influem na forma-

ção de preço dos imóveis, especialmente as transações imobiliárias recente, de terras situadas nas proximidades avaliavam os imóveis acima, que somados perfazem uma área de 16.962 ha. e 10 ares (dezesseis mil novecentos e sessenta e dois hectares e 10 ares) em NCr\$ 678.484,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos) o que equivale a NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) por hectares. Assim acordos os três peritos lavram e assinam o presente laudo em três vias de igual teor. Conceição do Araguaia 26 de dezembro de 1967. (aa) Manoel Milton da Silva, José Maria Pinheiro Conduru, Italo Claudio Faleisi — Boletim de subscrição particular em dinheiro ou em outros bens do aumento do capital social da Sangapoitan Pastoral S. A. aumento este de NCr\$ 678.484,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos) divididos em 678.484 (seiscentas e setenta e oito mil quatrocentas e oitenta e quatro), totalizando rias nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Subscritor: Ronaldo Avellar Assumpção, ações subscritas: 678.484 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro), totalizando NCr\$ 678.484,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos). Total da entrada: NCr\$ 678.484,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos) (aa) Ronaldo Avellar Assumpção. Terminada a leitura desses documentos, o sr. Presidente declarou que deles o Boletim de subscrição independia de discussão e aprovação, razão pela qual punha em discussão apenas o laudo dos srs. peritos avaliadores. Foi então o laudo pôsto em votação, e aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o proprietário dos imóveis avaliados. O sr. Presidente declarou então, incorporados ao patrimônio da Sociedade os imóveis descritos, confrontados e avaliados pelo valor total de NCr\$ 678.484,00

(seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos). Declarou ainda o sr. Presidente que, devidamente regularizada a subscrição das novas ações estava aprovada na sua integridade, a proposta da Diretoria considerando-se portanto, desde esta data aumentado o capital social com a consequente alteração do "caput" do art. 5o. dos estatutos sociais, sem que alterassem os seus quatro parágrafos, nos termos da mesma proposta da Diretoria. Em seguida o sr. Presidente afirmou que se achava sobre a mesa um pedido de demissão do Diretor Vice-Presidente o Sr. José Edgar da Cunha Bueno, que deveria ser apreciada pela assembléia. Pediu então a palavra o referido Diretor que afirmou ter que deixar o posto pois suas atividades em outras empresas o impediam totalmente de se dedicar àquele cargo. Disse ainda que lamentava profundamente, porém ciente que estava do grande cargo de trabalho que o Diretor Vice-Presidente teria que arcar e sabedor de sua impossibilidade de cumprir a tarefa por força de compromissos anteriormente assumidos teria que pedir sua demissão em caráter irrevogável. O sr. Presidente pôs então em votação este pedido de demissão do Diretor Vice-Presidente o qual foi aceito por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o sr. José Edgar da Cunha Bueno. Pediu então a palavra, que foi concedida, o acionista Ronaldo Avellar Assumpção, que falando em nome dos presentes disse lamentar a demissão do sr. José Edgar da Cunha Bueno, e que aproveitava a oportunidade para agradecer em nome dos presentes toda a colaboração e a amizade que aquele acionista havia emprestado durante a sua atuação na Diretoria de nossa empresa. Novamente pediu a palavra o sr. João Edgar da Cunha Bueno que agradeceu as manifestações de apreço da assembléia. Prosseguindo os trabalhos o sr. Presidente disse estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria datada de 23 de dezembro de 1967 vazada nos seguintes termos:

Senhores acionistas: Para que possamos dar total impulso ao programa de implantação da Fazenda Sangapoitan, torna-se necessário que se amplie o quadro de Diretores de nossa empresa. Para tanto propomos que se crie o cargo de Diretor-Gerente, passando então o artigo 6o. dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: Artigo 6o. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Financeiro e um Diretor-Gerente. O artigo 12o. também será alterado passando a ter a seguinte redação: Artigo 12o. — Compete aos Diretores-Superintendente, Financeiro e Gerente: — a) Exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração; b) nomear, em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. Esta é a proposta que submetemos aos srs. acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 23 de dezembro de 1967. Parecer do Conselho Fiscal: — O Conselho Fiscal da Sangapoitan Pastoral S. A., reunido para apreciar a proposta da Diretoria datada de 23 de dezembro de 1967, com a criação de mais um cargo de Diretoria com a alteração dos artigos 6o. e 12o. dos estatutos sociais são de parecer que o mesmo atende aos interesses da sociedade, merecendo portanto aprovação dos srs. acionistas. Posta em discussão esta proposta, e como ninguém fez uso da palavra, passou-se então a votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Pediu então a palavra o acionista Ronaldo Avellar Assumpção, que disse que dado as grandes dificuldades que a sociedade teria que enfrentar para cumprir seu programa de trabalho, seria conveniente que se designasse de imediato o ocupante do posto de Diretor-

Gerente, recém criado, como também eleger aquele que ocuparia o cargo de Diretor-Vice-Presidente ora vago. Propôs então o referido acionista que para o cargo de Diretor Vice-Presidente fosse eleito o sr. João Leite de Sampaio Ferraz Jr., e para Diretor-Gerente o Sr. Paulo Edmur Vieira Pimentel. Propôs ainda que os novos Diretores percebessem honorários de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais cada um. O sr. Presidente pôs em discussão esta proposta e como ninguém fez uso da palavra passou imediatamente a votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, pelo que declarou desde já empossado para o cargo de Diretor Vice-Presidente o sr. João Leite de Sampaio Ferraz Jr., e para Diretor-Gerente o sr. Paulo Edmur Vieira Pimentel, os quais estando presentes naquele momento agradeceram a assembléia a sua escolha. Em seguida colocou o sr. Presidente a palavra a disposição dos presentes e como ninguém se interessou pela mesma, e esgotados que estavam os assuntos da ordem do dia, o sr. Presidente encerrou os trabalhos da assembléia, agradecendo aos presentes, e solicitando que aguardassem a lavratura da ata, para que fosse por todos assinada, no que foi atendido e eu Vicente Sampaio Goes Neto, Secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente ata que conferi subscrevo, e assino juntamente com o Presidente da mesa, todos os acionistas presentes, por Dona Cecília Telles Assumpção, como conjugue do sr. Ronaldo Avellar Assumpção e assinada pelos srs. João Leite Sampaio Ferraz Jr. e Paulo Edmur Vieira Pimentel, na condição de novos membros da Diretoria da sociedade. Conceição do Araguaia, 26 de dezembro de 1967. (aa) Sergio Assumpção Toledo Piza — Presidente; Vicente Sampaio Goes Neto — Secretário — (aa) Vicente Sampaio Goes Neto; Ronaldo Avellar Assumpção; José Edgar da Cunha Bueno; José Carlos Vilela de Andrade; Guilherme de Souza Castro Cardoso, Cláudio de Souza Forte, Caio Junqueira Neto,

Cecília Telles Assumpção, João Leite Sampaio Ferraz Junior, Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Certifico que a presente é cópia fiel do original

Conceição de Araguaia, 26 de dezembro de 1967.

(a) VICENTE SAMPAIO GOES NETO — Diretor-Financeiro.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Vicente Sampaio Goes Neto.

Em sinal C. N. A. R., da verdade.

Belém, 15 de fevereiro de 1968.

(a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 15 de fevereiro de 1968.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 15 de fevereiro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo oito (8) folhas de ns. 1886/94, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 336/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de fevereiro de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial (Reg. n. 338 — Dia 20.2.68)

ESCRITURA PÚBLICA

De alteração do contrato social de Sintéticos Perseverança Limitada (SIPER) e sua transformação em Sociedade Anônima, que passa a denominar-se SINTÉTICOS — PERSEVERANÇA S/A., SIGLA (SIPER), como a seguir se declara:

Sabam quantos virem esta Escritura Pública que, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em meu cartório, à Travessa Frutuoso Guimarães duzentos e vinte e sete (227), perante mim,

tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados; 1) JOAQUIM LOPES NOGUEIRA, português, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade; 2) JOSÉ RUY MELERO DE SA RIBEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; 3) INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A., sediada nesta cidade, representada por seu presidente em exercício Senhor ALVARO MORAIS FLORES; 4) FABRICAS PERSEVERANÇA S/A., sediada nesta cidade, representada por seu presidente Senhor JOSÉ RUY MELERO DE SA RIBEIRO; 5) ALVARO MORAIS FLORES, português, casado, industrial; 6) ALOYSIO GUILHERME ARAUJO DE MENEZES, português, casado, técnico em contabilidade; 7) WALDOMIRA BASTOS BRASÍLICO, brasileira, solteira, industrial; 8) ALEXANDRE LOPES DA SILVA BORGES, português, casado, industrial; 9) AGOSTINHO ROQUE, português, casado, industrial; 10) MANOEL RIBEIRO DAS NEVES, brasileiro, casado, industrial; todos residentes e domiciliados nesta cidade, conhecidos como os próprios de mim, tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas e de cuja identidade dou fé. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: 1º — Que, entre os quatro primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, existe uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que funciona nesta cidade sob a razão social de SINTÉTICOS PERSEVERANÇA LIMITADA, usando a sigla SIPER, constituída por instrumento particular datado de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968) e arquivado na Junta Comercial do Pará, sob o número duzentos e vinte e dois barra sessenta e oito (222/68), em trinta (30) de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968); 2º — Que a aludida sociedade SINTÉTICOS PERSEVERANÇA LIMITADA possui o capital de trinta mil cruzeiros novos (NCr\$ 30.000,00), dividido em quatro cotas e pertencendo uma cota de cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 5.000,00) a Joaquim Lopes Nogueira, uma cota de cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 5.000,00) a José Ruy Melero de Sá Ribeiro, uma cota de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00) a Indústrias Martins Jorge S/A. e uma cota de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00) a Fábricas Perseverança S/A.; 3º — Que o dito capital de trinta mil cruzeiros novos (NCr\$ 30.000,00) se encontra totalmente integralizado, pelos quatro componentes da sociedade como acima declarado; 4º — Que os mencionados quatro primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, na qualidade de únicos componentes da sociedade SINTÉTICOS

PERSEVERANÇA LIMITADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social para admitirem novos sócios cotistas, elevando o capital social; 5º — Que, assim, são admitidos como sócios cotistas, que desde agora ficam sendo de SINTÉTICOS PERSEVERANÇA LIMITADA (SIPER), os outros outorgantes e reciprocamente outorgados, que subscrevem as seguintes cotas: — a) Alvaro Moraes Flores, com cruzeiros novos (NCr\$ 100,00); b) Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, com cruzeiros novos (NCr\$ 100,00); c) Waldomira Bastos Brasília, com cruzeiros novos (NCr\$ 100,00); d) Alexandre Lopes da Silva Borges, com cruzeiros novos (NCr\$ 100,00); e) Agostinho Roque, com cruzeiros novos (NCr\$ 100,00); f) Manoel Ribeiro das Neves, com cruzeiros novos (NCr\$ 100,00); 6º — Que, em face da admissão dos novos sócios cotistas acima mencionados, o capital passa a ser alterado de trinta mil cruzeiros novos (NCr\$ 30.000,00) para oitocentos e onze mil cruzeiros novos (NCr\$ 811.000,00), todo integralizado da seguinte forma: — Os novos cotistas neste ato admitidos e antes mencionados, subscreveram com cruzeiros novos (NCr\$ 100,00) cada um, totalizando seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00), como acima mencionado; O cotista Joaquim Lopes Nogueira, cuja cota era de cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 5.000,00) subscreve mais duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00), totalizando cinco mil e duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 5.200,00); O cotista José Ruy Melero de Sá Ribeiro, cuja cota era de cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 5.000,00), subscreve mais duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00), totalizando cinco mil e duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 5.200,00); A cotista Fábricas Perseverança S/A., cuja cota era de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00) subscreve mais cento e noventa mil cruzeiros novos (NCr\$ 190.000,00), totalizando duzentos mil cruzeiros novos (NCr\$ 200.000,00); A cotista Indústrias Martins Jorge S/A., cuja cota era de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00), subscreve mais quinhentos e noventa mil cruzeiros novos (NCr\$ 590.000,00), totalizando seiscentos mil cruzeiros novos (NCr\$ 600.000,00). A cotista Indústrias Martins Jorge S/A., sendo proprietária de um terreno sito à travessa Quintino Bocaiuva, por onde tem os números ímpares cento e oitenta e nove (189) a duzentos e oitenta e três (283), fazendo frente também pela rua Municipalidade e avenida Souza Franco, nesta cidade, próprio para edificações industriais, conforme transcrição feita no Registro de Imóveis, Segundo (2º) Ofício, desta comarca, nos livros três (3) e três C (3-C), folhas setenta e nove (79) e duzentos e oitenta e três (283),

sob os números duzentos e cinquenta (250) e quatro mil e um (4.001), em treze (13) de junho de mil novecentos e trinta e quatro (1934) e cinco (05) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), transfere à SINTÉTICOS PERSEVERANÇA LIMITADA parte desse terreno, medindo oitenta metros (80m,00) pela rua Municipalidade e quarenta metros (40m,00) pela avenida Souza Franco, pela importância de quinhentos mil cruzeiros novos (NCr\$ 500.000,00), como parte da integralização de seu capital e os restantes noventa mil cruzeiros novos (NCr\$ 90.000,00) para complementar o seu capital, são integralizados em moeda corrente do País, o que foi aceito por todos os outros cotistas que integralizaram o seu capital em moeda corrente do País. Fica assim atualizado o capital de SINTÉTICOS PERSEVERANÇA LIMITADA, em oitocentos e onze mil cruzeiros novos (NCr\$ 811.000,00); 7º — Que, estando assim reconstituída a sociedade SINTÉTICOS PERSEVERANÇA LIMITADA, com o seu capital subscrito inteiramente realizado, resolvem os seus atuais componentes, todos outorgantes e reciprocamente outorgados, transformar a sociedade limitada, em sociedade anônima, como de fato transformada fica, por força desta escritura e na melhor forma de direito, em harmonia com as leis em vigor, e cabendo a cada cotista tantas ações ordinárias quantas corresponderem ao valor das suas cotas. A dita sociedade passará a adotar o título SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S/A., podendo usar a sigla (SIPER), como abreviatura, e será uma sociedade de capital autorizado, conforme preceitua a Lei número quatro mil, setecentos e vinte e oito (4.728), de quatorze (14) de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965); 8º — Que, a sociedade já transformada, passa a ter o capital autorizado de dez milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 10.000.000,00), dividido em dez milhões (10.000.000) de ações do valor nominal de um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma, sendo dois milhões e quinhentas mil (2.500.000) ordinárias e sete milhões e quinhentas mil (7.500.000) preferenciais, sendo o seu capital subscrito atualmente e todo integralizado de oitocentos e onze mil cruzeiros novos (NCr\$ 811.000,00), representado por oitocentas e onze mil (811.000) ações ordinárias; 9º — Que a dita sociedade anônima passa a reger-se pelas leis do País e pelos estatutos a seguir transcritos e aprovados por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados: — SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S/A. — Estatutos — Capítulo I — Denominação, objeto, foro, sede e duração. Artigo 1º — A SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S/A., que poderá usar a sigla SIPER, como abreviatura, é:

uma sociedade anônima resultante da transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que usava a denominação de **SINTÉTICOS PERSEVERANÇA LIMITADA**, constituída por instrumento particular de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968) e arquivado na Junta Comercial do Pará sob o número duzentos e vinte e dois barra sessenta e oito (222/68), em trinta (30) de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Artigo 2º — O objeto principal da sociedade é a industrialização e comércio de sintéticos em geral, e especialmente a produção de fios para cordas, linhas de pesca e outros artigos de fabricação da empresa, quer de sintéticos puros ou de misturas com fios de fibras vegetais, como sejam, malva, sisal, algodão e outras que a técnica e a prática aconselhem. Poderá a sociedade dedicar-se a outros tipos de indústrias, comércio, agricultura, pecuária ou qualquer outra atividade permitida em lei. Artigo 3º — A Sociedade, cujo fóro jurídico é o da comarca de Belém, tem sua sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e um (351), apartamento quinhentos e quatro (504), podendo ser transferida por determinação da Assembléia Geral. Artigo 4º — A sociedade durará por tempo indeterminado e poderá a sua diretoria nomear representantes e abrir filiais no País ou no estrangeiro. Capítulo II — Capital — Artigo 5º — Em harmonia com a Lei quatro mil, setecentos e vinte e oito (4.728), de quatorze (14) de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), a sociedade é constituída por capital autorizado no montante de dez milhões de cruzeiros novos (NCR\$ 10.000.000,00), dividido em ações ordinárias e preferenciais do valor nominal de um cruzeiro novo (NCR\$ 1,00) cada uma. § 1º — O capital autorizado referido neste artigo é constituído de dois milhões e quinhentas mil (2.500.000) ações nominativas ou nominativas endossáveis, e de sete milhões e quinhentas mil (7.500.000) ações preferenciais unicamente nominativas e destinadas aos subscritores que possuam importâncias oriundas dos incentivos fiscais, em harmonia com a Lei cinco mil, cento e setenta e quatro (5.174), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), ou de outras proveniências equivalentes; § 2º — As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em ações nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido dos interessados e concordância da diretoria ou da Assembléia Geral; § 3º — A emissão de novas ações dentro do esquema do capital autorizado não importa alteração destes estatutos, porém, precisa ser registrada na Junta Comercial deste Estado, dentro de trinta (30) dias de

cada emissão; § 4º — A emissão de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado, obriga à integralização imediata. Artigo 6º — As ações ordinárias, a critério da diretoria, poderão ser integralizadas em moeda corrente do País ou em valores correspondentes, conforme permitido em lei. Artigo 7º — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado, depende apenas da resolução da diretoria, com prévia concordância do Conselho Fiscal, as quais não poderão ser colocadas por preço inferior ao seu valor nominal. Artigo 8º — Os acionistas de ações ordinárias terão preferência na subscrição de novas ações da sociedade, do mesmo tipo, proporcionalmente às ações que já possuírem na data da respectiva emissão e dentro do prazo de trinta (30) dias da data do anúncio, conforme a Lei. Não havendo sido exercido o direito de preferência, no todo ou em parte, poderá a diretoria colocar as existentes com outros acionistas ou com terceiros. Artigo 9º — As ações preferenciais não terão direito a preferência na subscrição de novas ações da sociedade, salvo o caso das letras "A" e "B" do parágrafo 3º, do artigo quarenta e seis (46), da Lei quatro mil setecentos e vinte e oito (4.728), de quatorze (14) de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Artigo 10º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações de qualquer das suas categorias, assim como poderá usar uma numeração diferente para cada categoria. Artigo 11º — Os acionistas da sociedade aceitarão as resoluções da Assembléia Geral e as cláusulas destes estatutos. Artigo 12º — As ações preferenciais terão a preferência de um dividendo de seis por cento (6%) ao ano sobre o seu valor nominal, fixo e não cumulativo, pagável em moeda corrente do País. § único — Se os negócios sociais o permitirem, a critério da diretoria ou da Assembléia Geral, poderá ser distribuída facultativamente uma bonificação às ações preferenciais. Artigo 13º — As ações preferenciais não terão direito a voto nem a participação na distribuição de lucros retidos, fundos, bonificações, reavaliações, correções monetárias ou a qualquer outra distribuição além dos dividendos estatuídos e ou convencionados, ações estas que poderão ser em quantidade superior à metade do capital da sociedade. Artigo 14º — As ações preferenciais são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis durante o período de cinco (5) anos. § 1º — Decorrido o prazo de cinco (5) anos da sua emissão, as ações preferenciais são resgatáveis pela sociedade pelo seu valor nominal; § 2º — Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a diretoria ou a Assembléia Geral resolverá a for-

ma de efetuar o resgate e se ele não poder ser efetuado de uma só vez, resolverá através de sorteio; § 3º — A sociedade constituirá um fundo de reserva de dez por cento (10%) sobre os seus lucros líquidos depois de outros fundos criados, aplicável ao resgate das ações preferenciais até atingir o valor nominal da sua totalidade. Capítulo III — Diretoria, seus deveres e atribuições. Artigo 15º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) diretores, acionistas ou não, com residência no País, dos quais um será o presidente, um vice-presidente, outro o secretário. Facultativamente a Assembléia Geral poderá eleger até mais dois (2) diretores, totalizando cinco (5). Artigo 16º — A diretoria será eleita pela Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de um (1) ano, com exercício até a sua substituição legal, podendo os seus membros ser reeleitos uma ou mais vezes. Artigo 17º — Cada diretor prestará caução de cem (100) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, antes da sua investidura no cargo. § único — A caução poderá ser prestada por qualquer acionista, quando não for acionista qualquer dos eleitos. Artigo 18º — Em caso de vaga na diretoria, o substituto, se necessário, será designado pelo presidente em exercício e servirá pelo tempo que for julgado conveniente, a critério do presidente. Artigo 19º — O diretor-presidente terá as seguintes atribuições: — a) Superintender todos os negócios da sociedade; b) Presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer executar as suas deliberações usando do direito de voto de qualidade, além do voto pessoal quando ocorrer empate; c) — Determinar as atribuições especiais de cada um dos diretores, consultando a Diretoria nesse sentido; d) — Representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores; e) — Conceder férias, remoções, licenças e abonos de faltas aos funcionários da sociedade e aos diretores; f) — Zelar pela fiel observância dos dispositivos legais e estatutários ou regulamentares, bem como das deliberações da Diretoria e Assembléia Geral; g) — Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o relatório dos negócios sociais organizado pela Diretoria; h) — Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvados os casos especiais previstos em lei; i) — Autenticar com a sua rubrica os livros exigidos pelo artigo cinquenta e seis (56) do Decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Artigo 20º — Ao diretor vice-presidente além de suas funções ordinárias de diretor, compete a substituição do presidente na ausência ou falta deste. Na falta ou ausência do

diretor vice-presidente, a presidência caberá, nas mesmas condições, ao diretor que for designado pela Diretoria. § único — Quando, após qualquer ausência, o presidente eleito regressar à sede social tem a faculdade de assumir as suas funções, independente de qualquer ato, fazendo-se em seguida o registro do fato no livro de reuniões da Diretoria. Igual direito assiste ao vice-presidente em idênticas condições, se o presidente estiver ausente. Artigo 21º — Cada diretor terá as atribuições que lhe forem deferidas pelo diretor-presidente de acordo com a diretoria. Artigo 22º — Todos os documentos que envolvam responsabilidade da sociedade serão obrigatoriamente assinados pelo diretor-presidente em exercício e mais um diretor, podendo este ser substituído por um procurador investido de poderes bastantes conferidos pela diretoria. § único — A sociedade não será responsável por avais, fianças e outras obrigações semelhantes ou de mero favor. Os diretores que cometerem essas irregularidades responderão solidariamente pelos seus atos. Artigo 23º — A Diretoria perceberá os honorários ou vencimentos mensais que lhe forem fixados pela Assembléia Geral Ordinária que a eleger em cada exercício, e mais a gratificação de dois por cento (2%) a cada diretor sobre os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidas todas as despesas sociais e fundos de reservas estatutários. § 1º — O diretor-presidente em exercício perceberá mais um por cento (1%) da gratificação. § 2º — A gratificação aos diretores estatuída neste artigo será garantida totalmente se os lucros sociais, pela forma regulamentar, permitirem um dividendo de, pelo menos, seis por cento (6%). Em caso negativo ficará ao arbitrio da Assembléia Geral que lhe tomar as contas, a percentagem ou importância a distribuir aos diretores; § 3º — Os vencimentos e a gratificação aos diretores, serão debitados a Despesas Gerais. Artigo 24º — Consideram-se lucros para efeito de gratificações, participações ou bonificações, o saldo apurado em balanço depois de computada a reposição de igual quantidade-peso de mercadoria de cada classe, entrada em movimento no princípio do exercício, proveniente do balanço anterior, assim como deduzida a eventual desvalorização da moeda e títulos existentes. Artigo 25º — A alienação ou gravação por qualquer ônus, de bens que integrem o patrimônio social e não destinados a venda, só poderá ser feita pela Diretoria quando for conveniente aos interesses sociais e com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Artigo 26º — Perde o mandato o diretor que se afastar da sede social por mais de trinta (30) dias sem licença do presidente em exercício. § 1º — Quando afastado da sede social, qual-

quer diretor perderá direitos a remunerações do cargo, salvo se estiver a serviço da sociedade ou licenciado com vencimentos. § 2º — Se estiver afastado da sede social a serviço da sociedade as despesas de qualquer diretor, quando devidamente comprovadas serão levadas às Despesas Gerais. Capítulo IV — Conselho Fiscal. Artigo 27º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no País, e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º — No caso de vaga ou impedimento temporário de membros efetivos do Conselho Fiscal, serão substituídos pelos suplentes na ordem de maior votação e havendo igualdade de votos, pela ordem de eleição; § 2º — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger; § 3º — O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei e os presentes estatutos lhe conferem. Capítulo V — Assembléia Geral. Artigo 28º — A Assembléia Geral é constituída de portadores de ações ordinárias e reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano, após o encerramento do exercício social anterior, para discussão e deliberação sobre as contas, balanços e relatórios da Diretoria, eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria e mais o que for necessário e permitido por lei, previamente anunciado pela convocação, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. § Único — O local das reuniões é na sede social, a avenida Presidente Vargas número trezentos e cinquenta e um (351), apartamento quinhentos e quatro (504), nesta cidade. Artigo 29º — O Presidente da Assembléia Geral será o Diretor-Presidente da Diretoria ou seu substituto legal. Para completar a mesa o presidente convidará um secretário entre os acionistas presentes. Artigo 30º — Um mês pelo menos antes da data marcada para a Assembléia Geral Ordinária, a diretoria comunicará por anúncios publicados na forma da lei que se acham a disposição dos acionistas: a) O relatório da Diretoria sobre os negócios sociais do exercício findo e os principais fatos administrativos; b) O parecer do Conselho Fiscal; c) Cópias do balanço e da conta de Lucros e Perdas; § único — Até cinco (5) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o balanço e a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Artigo 31º — A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, mediante convite ou anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no órgão oficial do Estado e em outro jor-

nal de grande circulação. Os convites ou anúncios mencionados, ainda que sumariamente a ordem do dia da Assembléia Geral e o local, dia e hora da reunião. § único — Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a realização da Assembléia Geral, mediará o prazo mínimo de oito (8) dias para cada uma das convocações posteriores. Artigo 32º — Ressalvados os casos previstos em lei e nos presentes estatutos, a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social e em segunda convocação com qualquer número. Artigo 33º — Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador que também prove aquela qualidade. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser procuradores ou representantes de acionistas na Assembléia Geral. Artigo 34º — Os acionistas presentes à Assembléia Geral provarão sua qualidade mediante a exibição dos respectivos títulos ou documentos que comprovem terem estes sido depositados na sede social ou estabelecimento bancário local. Capítulo VI. Exercício Social — Aplicação dos resultados. Artigo 35º — O ano social coincide com o ano civil, porém a diretoria terminará o seu mandato na data da Assembléia Geral Ordinária que eleger a nova direção, ficando em exercício até à posse da nova diretoria. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após deduzidas as despesas de manutenção da sociedade e feitas as devidas amortizações ou compensações de desgaste, depreciação, créditos ou quaisquer contas de cobrança duvidosa, tudo de acordo com a lei, serão deduzidas as seguintes percentagens: — a) cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo de reserva legal; b) a importância necessária para pagamento dos dividendos correspondentes às ações preferenciais; c) cinco por cento (5%) para um fundo de renovação de maquinismos; d) cinco por cento (5%) para consolidação do ativo; e) dez por cento (10%) para um fundo aplicável ao resgate de ações preferenciais; f) o saldo, depois de deduzidas as verbas estatutárias, ficará à disposição da Assembléia Geral. Capítulo VIII — Disposições Gerais. Artigo 36º — Em caso de empate em qualquer eleição e para qualquer cargo, será considerado eleito o candidato mais idoso, excetuados os casos expressamente estatuídos em contrário. Artigo 37º — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor. Artigo 38º — Os acionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes são atribuídas nestes estatutos, os quais aprovam sem reserva para que

fique constituindo a base única para o funcionamento da sociedade. Disposições Transitórias. Órgãos Sociais. Artigo 39º — Para o primeiro exercício social a terminar em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), ficam investidas em seus cargos as seguintes pessoas: — DIRETORIA — Joaquim Lopes Nogueira, Presidente; José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Vice-Presidente e Alexandre Lopes da Silva Borges, Secretário, todos acima identificados. Conselho Fiscal: — Efetivos — Agostinho Roque, Waldomira Bastos Brasilico e Manoel Ribeiro das Neves, todos acima identificados. Substitutos — Abel Rodrigues, português, solteiro, maior, contabilista; Manoel Lopes Rodrigues, português, casado, comerciante e José Lopes, português, casado, comerciante, todos residentes nesta cidade. A Diretoria, no primeiro exercício, não perceberá pro-labore. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão os honorários de trinta centavos novos (NCR\$ 0,30) por mês. — E por estarem assim justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente escritura que outorgaram, pediram e aceitaram, e eu, tabelião, aceito em nome de quem mais possa interessar. Declaro eu, tabelião, que a presente escritura está isenta do imposto de transmissão, de acordo com o item I, do artigo 36, da Lei 5.172, de vinte e cinco (25) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966). — E lida às partes que a acharam conforme assinam com as testemunhas presentes, Rosenildo Marques Franco e Francisco Lago Nascimento, brasileiros, meus conhecidos e residentes nesta cidade, do que dou fé. Eu, José Maria Andrade, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Zeno Augusto Bastos Veloso, tabelião substituto, subscrevo e assino. O tabelião substituto Zeno Augusto Bastos Veloso, Belém, cinco (05) de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968) (assinados): Joaquim Lopes Nogueira, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Indústria Martins Jorge S/A — Alvaro Moraes Flores, Fabricas Perseverança S/A. — José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Alvaro Moraes Flores, Aloysio Guilherme Araujo de Menezes, Waldomira Bastos Brasilico, Alexandre Lopes da Silva Borges, Agostinho Roque, Manoel Ribeiro das Neves. Testemunhas: Rosenildo Marques Franco, Francisco Lago Nascimento, Era o que se continha em a referida escritura, que hem e fielmente fiz trasladar do aludido livro, ao qual me reporto em a referida data de cinco (05) de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), para todos os fins de direito. Eu, Zeno Augusto Bastos Veloso, Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho Z.V. da verdade.

Belém, 05 de Fevereiro de 1968.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 9 de Fevereiro de 1968
(a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Alforção Social em 4 vias foi apresentada no dia 9 de fevereiro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo dez (10) folhas de ms. 1789/1798, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 311/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de fevereiro de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 340 — Dia 20.2.68).

— DECLARAÇÃO —

ROCHER DOS SANTOS MONTEIRO, Cirurgião-Dentista formado pela Faculdade Livre de Odontologia do Pará, no ano de 1933, declara para os devidos fins o extravio da 1ª via de seu diploma.

Rocher dos Santos Monteiro
CD

(T. n. 13.602. — Reg. n. 317.
Dias 15, 17 e 20.2.1968).

COMPANHIA AMAZONIA
TÊXTIL DE ANIAGEM
— CATA —

C. G. C. (M. F.) 04.896.759
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Primeira Convocação

Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas desta Companhia para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1968, às 9,00 (nove) horas HBV, em sua Sede Social, à rua do Arsenal, n. 138, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) homologação do aumento do Capital Social com recursos da lei 5.174/66, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 07 de junho de 1967;

b) reforma dos Estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1968.

VALDEMIRO MARTINS
GOMES
Dir.-Presidente

(Reg. n. 343 — Dias 17, 20 e 21-2-68).

A. VALLINOTO, COMERCIO S/A (AVACO)**RELATÓRIO DA DIRETORIA, DO ANO DE 1967**

Senhores Acionistas:

É em cumprimento aos estatutos e aos dispositivos da lei que rege as sociedades anônimas, que vimos a vossa presença para expor e sujeitar a vossa consideração o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de Outubro de 1967, bem assim o Parecer do Conselho Fiscal concernente aos mesmos.

Como podeis constatar os resultados do exercício não foram satisfatórios, pois além de amortizarmos os prejuízos anteriores, não houve a safra da castanha que é o comércio básico da Sociedade verificando-se o prejuízo de NCr\$ 857,69, consignado em nosso Balanço.

Pelo exposto a Diretoria coloca-se ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos julgados necessários
Alenquer, 1º de Fevereiro de 1968

(aa) **UMBERTO VALLINOTO** — Presidente**OLINDA VALLINOTO** — Gerente**SABATO ANTONIO VALLINOTO** — Secretário**CARMELA VALLINOTO** — Tesoureira**PEDRO VALLINOTO FILHO** — Encarregado de compras em Belém**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1967****EXERCÍCIO DE 1968****— A T I V O —**

DISPONÍVEL		
Depósitos Bancários e Caixa	8.633,65	
REALIZÁVEL		
Mercadorias Gerais	21.816,81	
Letras a Receber, Contas Correntes e C/Correntes de Diretores e Acionistas ..	2.057,21	
Ações de Outras Sociedades e Apólices ..	388,80	
Banco Nacional de Habitação-Lei 4380/64, Banco da Amazônia S/A, C/Investimentos e Banco do Brasil S/A, C/Deposito Vinculado F.I.Ts.	906,34	25.169,16
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios, Embarcações e Bens Imóveis ..	2.458,27	
Fundo da Lei n. 474/51	78,83	
Bens, C/Reavaliação-Lei n. 3470/58 ..	59.843,82	62.380,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	250,00	
F I C T I C I O		
Prejuízos a Liquidar	4.570,97	
Total do Ativo	101.009,70	

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital, Fundo de Reserva Legal e Lucros Suspensos	38.075,29	
Fundo de Correção Monetária	25.743,82	63.819,11
EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar, Contas a Pagar, Contas Correntes, C/Correntes de Diretores e Acionistas, Dividendos, Gratificação da Diretoria, Previdência Social, a Pagar, Impostos e Taxas a Pagar e Promissórias a Pagar	36.940,59	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	250,00	
Total do Passivo	101.009,70	

(aa) **UMBERTO VALLINOTO** — Presidente**OLINDA VALLINOTO** — Gerente**DORIVAL M. BELÚCIO**, Guarda-livros

Reg. no C.R.C. Pa. 067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**ENCERRADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1967****EXERCÍCIO DE 1968****— D É B I T O —**

Previdência Social, Juros e Descontos, Comissões Despesas Gerais e Conversão Monetária Decr. Lei n. 1/65	13.856,82	
Castanhal Limão, C/Exploração	3.794,24	
Total do Débito	17.651,06	

— C R É D I T O —

Mercadorias Gerais, Motor Olinda, C/Fretes, Motor Silvana, C/Fretes e Aluguéis de Bens Imóveis	16.793,37
Prejuízos a liquidar	857,69
Total do Crédito	17.651,06

(aa) **UMBERTO VALLINOTO** — Presidente**OLINDA VALLINOTO** — Gerente**DORIVAL M. BELÚCIO**, Guarda-livros

Reg. n. C.R.C Pa. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade A. Vallinoto, Comércio S/A (AVACO) infra assinados, havendo-se reunido na Sede desta sociedade sita à Av. Getúlio Vargas, n. 381 nesta cidade depois de haverem examinado a documentação e os livros contábeis dessa Sociedade, encontraram tudo absolutamente regular.

Quanto ao prejuízo constatado no presente exercício conforme demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrada em 31-10-67 de fato foi devido a ausência da safra da castanha e amortização dos prejuízos anteriores.

Assim damos nosso parecer favorável a aprovação do Balanço apresentado.

Alenquer, 1º de Fevereiro de 1968

(aa) **ANTÔNIO AGOSTINHO DA S. JUNIOR** — Relator**RAUL CORREIRA DE CASTRO PINTO** — Membro**EDGAR NAPOLEAO COHEN** — Membro

(Reg. n. 345 — Dia 20.2.68).

CONTERPA—CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A**A V I S O**

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C do Decreto Lei n. 2.627 de 26-9-1940, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rua de Santo Antônio, 432, 12o. andar do Ed. "Antônio Velho", nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16.00 horas do dia vinte e dois (22) de março de 1968, para deliberarem sobre o seguinte:

A) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967;

B) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

C) O que ocorrer.

Belém (PA.), 19 de fevereiro de 1968.

CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S. A.

(a) **Alberto Ribeiro Valla**, Diretor

(Reg. n. 355 — Dias 20, 21 e 22-2-68).

Resumo dos Estatutos Reformados e Regimento Interno do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, aprovado em sessões de Assembléia Geral Extraordinárias realizadas, respectivamente, dias 28 de dezembro de 1964 e 18 de fevereiro de 1965.

Denominação: — **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ**

Fundo Social: — É constituído de: Jola, Diploma, Donativos, Subvenções, Quermesses, etc.

Fim: — Tem por objetivo:

a) Promover o estudo, estimular o desenvolvimento e fazer a difusão do conhecimento da Geografia e da História, em todos os seus ramos, em todas as suas aplicações à vida social, política e econômica, em especial no que se refere ao Brasil e, particularmente, à Amazônia;

b) Reunir, concatenar, publicar ou arquivar documentos e trabalhos sobre Geografia, História, Etnografia e Arqueologia do Brasil e especialmente do Pará.

Duração: — Tempo indeterminado.

Data de Fundação: — 3 de Maio de 1900.

Data de Reinstalação: — 6 de Março de 1917.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: — 3 anos.

Responsabilidade: — Os sócios do Instituto não respondem, individualmente ou coletivamente, pelas obrigações contraídas em nome dele, pelos seus representantes legítimos, sendo as obrigações satisfeitas, exclusivamente, pelos meios sociais.

Número de sócios efetivos: — 40.

Deliberações: — Por maioria de votos.

Atribuições dos integrantes da Diretoria e das Comissões: — Previstas no Regimento Interno.

Discriminação das sessões, Cadeiras e Patronas: — Previstas no Regimento Interno.

Dissolução: — Quando por motivo imperioso tiver de ser dissolvido o Instituto, as seguintes disposições deverão ser observadas:

1º — O Presidente convocará pelo prazo de 15 dias, por meta

de edital publicado na imprensa inclusive Diário Oficial do Estado, uma sessão de Assembleia Geral com a declaração expressa de seu fim.

2º — A dissolução só poderá ser votada nominalmente e decidida por maioria de 2/3 dos sócios efetivos do Instituto.

3º — Votada a dissolução, será constituída uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente, encarregada de fazer a liquidação do ativo e passivo do Instituto, e a entrega à Biblioteca e Arquivo Público do Estado e ao Museu Goeldi, de todos os livros, manuscritos e objetos pertencentes à Biblioteca, Arquivo e Museu do Instituto e os saldos em dinheiro ou em títulos e valores, à instituição da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Diretoria: — Presidente: Acadêmico Ernesto Horácio da Cruz, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 334.

Vice-Presidente: Dr. Paulo Maranhão Filho, brasileiro, solteiro, médico.

1º Secretário: Dr. Aláudio de Oliveira Melo, brasileiro, casado Militar da Reserva do Exército (Major).

2º Secretário: Dr. Victor Tamer, brasileiro, casado, dentista.

Tesoureiro: Sr. Arlindo Severiano de Miranda, brasileiro, casado, comerciante.

Bibliotecário: Dr. Armando Bordalo da Silva, brasileiro, casado, médico.

Diretor do Museu: Sr. Orlando Luciano Martins de Moraes Régio, brasileiro, casado, funcionário estadual.

Belém, 19 de fevereiro de 1968

(a) Ernesto Horácio da Cruz — Presidente — (Reg. n. 13612 — Reg. n. 344 — Dia 20.2.68).

INDUSTRIA MADEIREIRA PARAENSE S/A. — IMPAR N. I. DRIR — 1.913

N. I. — CGC — 04.923.066

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Es. o nosso Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 31 de outubro de 1967, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitados. — Belém, 12 de janeiro de 1968 —

A Diretoria — Balanço Geral em 31 de outubro de 1967 — Ativo Imobilizado — Benfeitorias, Imóveis e Móveis e Utensílios, NCr\$ 88.684,57; Bens c/Reavaliação — Lei 3470, Benfeitorias e Móveis e Utensílios NCr\$ 5.274,62; Bens Intangíveis — Marcas e Patentes, NCr\$ 105,00; Disponível — Caixa e Bancos, NCr\$ 1.782,71; Realiza-

vel — Longo Prazo — Contas Correntes, NCr\$ 279,12; Obrigações Tesouro c/FIT, NCr\$ 53,60; Devedores p/Imóveis Vendidos, NCr\$ 135.000,00; Resultados Pendentes — Lucros e Perdas, Saldo do Exercício Anterior, NCr\$ 42.087,46; Saldo d/Exercício NCr\$ 30.499,11; Despesas de Organização, NCr\$ 16.626,67; Sub-Total do Ativo NCr\$ 320.392,86; Contas de Compensação — Ações Caucionadas, NCr\$ 250,00; Total do Ativo NCr\$ 320.642,86. Passivo — Não Exível — Capital, NCr\$ 100.000,00; Fundo Indenizações Trabalhistas NCr\$ 53,60; Fundo Correção Monetária NCr\$ 8.997,11; Exigível — Curto Prazo. Contribuições a Recolher — NCr\$ 572,98; Longo Prazo — Contas Correntes NCr\$ 60.769,17; Resultados Pendentes — Venda de Imóveis Compromissados NCr\$ 150.000,00; Sub-Total do Passivo, NCr\$ 320.392,86; Contas de Compensação — Caução da Diretoria NCr\$ 250,00; Total do Passivo, NCr\$ 320.642,86. — A Diretoria — Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 de outubro de 1967 — Débito — Despesas Administrativas — NCr\$ 19.910,92; Despesas Financeiras, NCr\$ 1.493,77; Despesas de Custeio Agrícola, NCr\$ 2.293,97; Despesas Tributárias — NCr\$ 3.877,96; Transferência de bens c/Reavaliação, NCr\$ 3.722,49; Sub-Total do Débito NCr\$ 31.299,11; Saldo do Exercício Anterior NCr\$ 42.087,46; Total do Débito NCr\$ 73.386,57. — Crédito — Rendas Diversas NCr\$ 800,00; Saldo do Exercício Anterior NCr\$ 42.087,46; Saldo deste Exercício NCr\$ 30.499,11; Total do Crédito NCr\$ 73.386,57. — Gilberto Alves Ferreira — Diretor — Presidente; Celso de Barros Pereira — Diretor; Affonso Vidal — Diretor; Joaquim Muller Carioba — Diretor; Bianor Ferreira Gomes, Tecn. Cont. CRC. Pará n. 954. — Parecer do Conselho Fiscal — Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de Outubro de 1967, são de Parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 8 de janeiro de 1968.

(aa) Cassiano Pinheiro Maciel
Antônio Nará
Renato Antonio Arens.
(Reg. n. 341 — Dia 20.2.68).

VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A (VIMARCOS)

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de V I U V A MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A (VIMARCOS) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia

28 de Fevereiro de 1968, às 20 horas, na sede desta Sociedade à Rua Siqueira Campos, n. 8, a fim de deliberar a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Leitura e discussão do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, encerrado em 31 de outubro de 1967;

b) Eleição dos componentes da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Obidos, 19 de Fevereiro de 1968.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha, Diretor-Presidente e Moysés Marcos Alves, Diretor-Comercial.

(Reg. n. 357 — Dia 20-2-68)

BANCO COMERCIAL DO PARA, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 263, nesta cidade, às 16 horas do dia 6 de Março próximo futuro, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciar o relatório da Diretoria, balanços e contas de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1967 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1968.

(aa) Oziel Rodrigues Carneiro, Diretor Presidente; Armando Rodrigues Carneiro, Diretor Vice-Presidente; Antônio Augusto Fonseca, Diretor e Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretor.

(Reg. n. 353 — Dias 20, 21 e 22-2-68).

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELIRO E SIMILARES DE BELÉM

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 10 de Abril de 1968, será realizada neste Sindicato a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados - Representantes ao Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas na secretaria, que correrá a partir da data da publicação deste edital no órgão oficial do Estado, tudo de acordo com o art. 11 e seu § 1º da Portaria Ministerial número 40, de 21 de Janeiro de 1965. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes, e

outra para os delegados representantes ao Conselho da Federação e seus suplentes. Os requerimentos para o registro de chapas deverão ser apresentados na secretaria, em 3 (três) vias, assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1º do art. 11 da citada Portaria. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretária da entidade, no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se afixada na sede do Sindicato a relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, serão realizadas no período de 11 de abril de 1968, para o que ficam convocados desde já, todos os associados da entidade. As eleições serão realizadas das 8 (oito) às 20 (vinte) horas de cada dia.

Belém, 16 de fevereiro de 1968.

João Firmino de Abreu,
Presidente

(G. — Reg. n. 2224 — Dia 20-2-68).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da Cia. Agropecuária Agrosan a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de Fevereiro de 1968, às 17,00 horas, em sua sede social, à Praça Justo Chermont, 86 — apto. 901, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Transformação da empresa em sociedade de Capital autorizado;

b) Aumento do Capital Social;

c) Alteração dos Estatutos Sociais;

d) Eleição de novos Diretores e membros do Conselho Consultivo;

e) Abertura de filiais;

f) Outros assuntos de interesse societário.

Belém, 13 de fevereiro de 1968.

Antônio Paulo César de Andrade
Diretor-Presidente

TABELIONATO VEIGA

Reconheço a firma supra de Antônio Paulo César de Andrade. — São Paulo, 14 de fevereiro de 1968.

Em test. OUV da verdade.

(a) Otávio Uchôa da Veiga,
Tabelião.

(T. n. 13617 — Reg. n. 351 — Dias 20, 21 e 22-2-68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Terça-feira, 20 de Fevereiro de 1968

NUM. 5.692

ACORDÃO No. 18
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço.

Requerente: — O Desembargador Oswaldo Freire de Souza, membro deste Tribunal

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, etc...

O Desembargador Oswaldo Freire de Souza, membro deste Tribunal, requer, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, a contagem do seu tempo de serviço, assim discriminado trinta e quatro anos e sete dias no Ministério Público, três períodos de licença prêmio, não gozadas e dois anos neste Egrégio Tribunal, perfazendo trinta e nove anos e sete dias.

O pedido veio instruído com certidões comprobatórias do alegado e mereceu do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça a manifestação de que deve ser deferido no sentido de ser contado, em favor do requerente, para os fins aludidos, o tempo de serviço correspondente a trinta e nove anos e sete dias até 10 de janeiro expirante.

Assim,

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça em ordenar, por unanimidade, impedido o requerente, que, nos termos do parecer da Doutra Corregedoria, sejam contados em favor do Desembargador Oswaldo Freire de Souza, como tempo de serviço, até 10 de janeiro expirante, trinta e nove anos e sete dias, para todos os efeitos legais.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.
(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1968.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. no. 2.140)

ACORDÃO No. 19
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço de Bragança
Requerente: — O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Amorim, Juiz de Direito da 2a. Vara de Bragança.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, etc...

O bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Bragança, requer a recontagem de seu tempo de serviço, instruindo o pedido com os documentos de fls.

Submetido o seu pedido a consideração do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, seu parecer foi no sentido de ser atribuído ao requerente o tempo de serviço correspondente a vinte e um anos, onze meses e sete dias, até 25 de janeiro expirante. Destarte:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, e nos termos do parecer da Doutra Corregedoria, ordenar, em favor do requerente, bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, a contagem do tempo de serviço referente a vinte e um anos, onze meses e sete dias, até 25 de janeiro expirante, para todos os efeitos legais.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1968.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. no. 2.141)

ACORDÃO No. 20
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — O Bacharel Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, etc...

O bacharel Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, da Comarca da Capital, requer recontagem de seu tempo de ser-

viço, alegando que consoante certidão de fls. contava até 28 de agosto de 1959 onze anos um mês e treze dias de serviço. Dessa data até o presente o seu tempo totaliza 19 anos, 4 meses e vinte dias, a que se devem acrescer, em dobro, na forma da Lei, o período correspondente, às férias regulamentares de 1965, 1966 e 1967, que o requerente não gozou, ou sejam doze meses, dando um total de vinte anos, quatro meses e vinte dias. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, no parecer de fls. opina que se deve contar até 17 de janeiro expirante, em favor do requerente e vinte anos, seis meses e vinte e nove dias. Isto posto:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade em, sufragando o parecer da Doutra Corregedoria, ordenar que, em favor do bacharel Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal da comarca da Capital, sejam contados, para todos os efeitos, vinte anos, seis meses e vinte e nove dias de serviço, atribuindo-lhe a gratificação adicional de vinte por cento sobre os respectivos vencimentos, nos termos do código judiciário em vigor.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1968.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. no. 2.142)

ACORDÃO No. 21
Pedido de licença para tratamento de saúde.

Requerente: — A bacharela Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Vistos, etc...

Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, requer, para tratamento de saúde, trinta dias de licença, a contar de 7 de fevereiro, juntando, para isso, atestado médico firmado pelo Dr. Vitor Paz. Face ao citado atestado:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade em conceder à bacharela Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, trinta dias de licença, conforme requereu para tratamento de saúde.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

(G. Reg. no. 2.142)

ACORDÃO No. 22

Pedido de licença para tratamento de saúde.

Requerente: — A bacharela Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Capital.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Vistos, etc...

Nanette Guimarães Vieira, pretora criminal da Capital, requer, para tratamento de saúde, em prorrogação, quinze dias de licença, juntando, para isso, atestado médico firmado pelo Dr. Douglas Abdon Braun. Em vista do referido atestado:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em conceder à bacharela Nanette Guimarães Vieira, em prorrogação, quinze dias de licença, para tratamento de saúde.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1968.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. no. 2.144)

ACORDÃO No. 23
Pedido de licença para tratamento de saúde.

Requerente: — O bacharel Nairo Rodrigues Barata, pretor do termo de Bujarú.

Relator: — O Exmo. Sr. Debunai.

Vistos, etc...

O bacharel Nairo Rodrigues Barata, pretor do termo de Bujarú, requer para tratamento da própria saúde, trinta dias de licença, juntando para isso, atestado médico firmado pelo Dr. Naurício Hamoy. Face ao referido atestado.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade em conceder ao bacharel Nairo Rodrigues Barata, trinta dias de licença, conforme requereu, para tratamento de saúde.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

(G. Reg. no. 2.145)

ACORDÃO No. 24
Pedido de licença para tratamento de saúde.

Requerente: — Ana Teresa Sereni Murrieta, Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.
Vistos, etc...
Ana Teresa Sereni Murrieta, Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi, requer, para tratamento da própria saúde, sessenta dias de licença, comprovando suas alegações com atestado firmado pelo Doutor João Paulo Mendes. Assim:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em conceder a Ana Sereni Murrieta, pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi sessenta dias de licença para tratamento de saúde, face ao atestado médico.

Belém, 9 de fevereiro de 1968

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1968.

LUIS FARIA

— Secretário do T. J. E. —

(G. Reg. no. 2.146)

do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear de acordo com o art. 12, item II, combinado com o artigo 13, da lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jarina da Silva Alves para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 2160 — Dia — 20.2.68).

ATO N. 11/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roosevelt Gomes para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12 do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. — Reg. n. 2161 — Dia 20.2.68).

ATO N. 12/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente.

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, João Oliveira Costa para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 2162 — Dia — 20.2.68).

ATO N. 13/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da lei de 1952, Emanuel Bassu Sales Negrão, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 2163 — Dia — 20.2.68).

ATO N. 14/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Raimundo Nonato de Souza, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região criado pela lei n. 5.273 de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 2164 — Dia — 20.2.68).

ATO N. 15/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 13, da lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucurgo Nunes Bastos, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

do Processo P-123/67 e a deli-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 7 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-47/68 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão desta data;

RESOLVE conceder exoneração, na forma do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Maria Aldine Trindade e Silva do cargo da classe inicial da carreira de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 2157 — Dia — 20.2.68).

ATO N. 8/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o art. 13 da lei n. 1.711, de 28.10.1952, Osmar Raimundo Barbosa, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava

Região, criado pela lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 2158 — Dia — 20.2.68).

ATO Nº 9/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Mário Cunha Simões Costa, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 2159 — Dia — 20.2.68).

ATO N. 10/68 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta

Belém, 14 de fevereiro de 1968.
(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente
(G. Reg. n. 2165 — Dia — 20.2.68).

ATO N. 16/68 DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-23/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 do corrente;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinação com o artigo 13 da lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952 Jurandir Alves da Costa Filho, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei número 5.273, de 26 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.
Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente
(G. Reg. n. 2166 — Dia — 20.2.68).

RESOLUÇÃO N. 299
CONCURSO C-23

Homologa o resultado geral do Concurso para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C-23).

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o doutor Ríder Nogueira de Brito apresentou o Relatório das atividades da Comissão do Concurso de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C-23);

Considerando que foram aprovados, em Belém, os seguintes candidatos devidamente classificados: 1o. lugar — Osmar Raimundo Barbosa, média 98,12; 2o. lugar — Francisco Mário Cunha Simões Costa, média 93,12; 3o. lugar — Jarina da Silva Alves, média 91,00; 4o. lugar — Roosevelt Gomes média 88,00; 5o. lugar — João Oliveira Costa, média 86,75; 6o. lugar — Emanuel Bassu Sales Negrão, média 86,00; 7o. lugar — Raimundo Nonato de Souza média 85,87; 8o. lugar — Licurgo Nunes Bastos, média 83,12; 9o. lugar — Cornélio de Macedo Moura, média 82,50; 10. lugar — Raimundo Nonato Frota Costa, média 81,75; 11. lugar — Jaime Heitor Silva dos Anjos, média 80,75; 12. lugar — Antonio Mathias Lopes, média 80,50; 13. lugar — João Araújo Chaves, média 80,37; 14. lugar — Paulo Jurandir Miranda, média 80,00; 15. lugar — José dos Reis Oli-

veira, média 79,75; 16. lugar — Cariolano de Souza Pinto, média 78,87; 17. lugar — Carlos Martins Azevedo, média 78,75; 18. lugar — Pedro Mário da Silva, média 78,37; 19. lugar — Araci da Costa Alves, média 78,00; 20. lugar — Perciliano Marques Meireles média 77,00; 21. lugar — Oreste Pedro R. de Oliveira, média 77,00; 22. lugar — Raul Santos da Silva, média 76,87; 23. lugar — Juracy Paes de Andrade, média 75,75; 24. lugar — Manoel Ribeiro, média 75,25; 25. lugar — Ernani Lourinho Formigosa, média 75,25; 26. lugar — Emanuel Itamar Ataíde Leite, média 74,75; 27. lugar — Romário de Castro Coelho, média 74,37; 28. lugar — Alcides Gama das Neves, média 73,37; 29. lugar — João Batista Conceição Danin, média 73,75; 30. lugar — Alcides Souza da Piedade, média 72,87; 31. lugar — Pedro Paulo Trindade Souza, média 72,87; 32. lugar — Raimundo Pereira da Silva, média 72,75; 33. lugar — Zildo Carvalho de Oliveira, média 72,75; 34. lugar — Aurélio Moura Chagas, média 72,12; 35. lugar — Constantino Garcia Dias, média 71,25; 36. lugar — Celso Mariano Oliveira Barros, média 71,25; 37. lugar — Aldo José da Silva Alves, média 71,12; 38. lugar — Reginaldo Benedito Lobo Leão, média 70,75; 39. lugar — Jorge Antonio Anjos Santos, média 70,75; 40. lugar — Carlos Araújo Mendonça, média 70,25; 41. lugar — Francisco Martins Oliveira, média 70,12; 42. lugar — Roberto Davi Fonseca, média 70,00; 43. lugar — Francisco Nascimento Souza, média 70,00; 44. lugar — Custódio Fonseca Prado, média 69,50; 45. lugar — Samuel Lima Sampaio, média 69,25; 46. lugar — Miguel Assis Guimarães, média 62,12;

Considerando que foi aprovado, em Parintins, o seguinte candidato: Jurandir Alves da Costa Filho, média 91,00;

RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, aprovar o referido relatório e homologar os resultados do Concurso C-23 para provimento em cargos isolados de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, realizado nas cidades de Belém e Parintins.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 14 de fevereiro de 1968.

(aa) Aloysio da Costa Chaves
Presidente
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente
Orlando Teixeira Costa
Juiz Togado
Oscar Nogueira Barra
Juiz Empregado
Antonio Barbosa Ferreira Vidigal
Juiz Empregador

(G. Reg. n. 2167 — Dia — 20.2.68).

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 4a
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL
(Vara Penal)

— EDITAL —

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz de Direito da 4a Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor 1o. Promotor Público, foram denunciados João Cancio Silva, paraense, casado, com 33 anos de idade, filho de Bernardo Antonio da Silva e de Cassiana Antônia da Silva, braçal, residente à Passagem Olímpica s/n, (Guamá); e Armando Jorge de Queiroz, paraense, casado com 36 anos de idade filho de Carlos Jorge de Queiroz e de Maria Joana Queiroz, marítimo, residente à Bernardo Sayão n. 1.948, como incurso nos arts. 155 § 4o. inc. IV do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente edital, para que os denunciados sob pena de revella compareçam a este Juízo no dia 8 do mês de março findou, às 11 horas antigas, a fim de serem processados e interrogados pelo crime de Furto Qualificado do qual são acusados.

Belém, 19 de fevereiro de 1968.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevo o subscrevi.

O JUIZ:

Dr. Calistrato Alves de Mattos

(G. Reg. n. 2245 — Dia — 20.2.68).

Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Senhor Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às folhas 134, dos autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante: JORGE JOANES NINOS (Advogado doutor NILSON MENDONÇA), e Embargados: a TENNYSON PORTELADA RAPOSO e ANTONIO DIAS QUINGOSTA (Advogado Dr. Artemis Leite da Silva), proferiu o seguinte despacho: — “Os recorrentes se apegam à afirmativa de que o reconhecimento da sub-locação, por parte do recorrido, implica em admitir a existência do fato principal (a locação, a que se opôs outro (a sub-locação) como extintivo de pedido. Com tal argumentação, se julgam os recorrentes desobrigados de provar o fato principal (a locação), porque o recor-

rido, dizendo-se sub locatário, teria expressamente reconhecido a sua existência, ou melhor dizendo, relações ex locato entre ele e os recorrentes, às quais opôs como causa extintiva a ocorrência da sub-locação. E' evidente que a argumentação dos recorrentes repousa num falso pressuposto, porque a sub-locação é correlata da locação, como ela coexiste, depende dela, não podendo, pois ser sua causa extintiva. Afirmando o V. Acórdão que a sub-locação não está em relação à locação como o pagamento ou a prescrição em relação à obrigação não infringiu a tese contida no art. 209, § 2o. do código do processo civil; ao revés, entendeu-se o mesmo inaplicável à espécie, que se enquadra no § 1o. do mesmo artigo. O recurso não encontra, pois, guarida, na letra “a” do permissivo constitucional. Tão pouco se pode apoiar na letra “d” do mesmo inciso, visto que a decisão recorrida não divergiu das apontadas pelos recorrentes, portanto, em qualquer delas, não se sustenta que a sub-locação seja causa extintiva da locação, possa elidir o pedido, para transferir a quem a alega o ônus da prova. Parecendo-me manifesta a descabida do recurso em qualquer dos casos invocados, denego o seu seguimento. Belém, 12 de fevereiro de 1968. (a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

OLYNTHO TOSCANO, Escrevivo do feito.

(G. Reg. no. 2.147)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: IRMAOS SANTOS LIMITADA — (Advogado doutor PAULO CESAR DE OLIVEIRA) — e Recorrido: JOSÉ ANTONIO SCAFF — (Advogado doutor OCTAVIO GUILHON), afim de ser o dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

OLYNTHO TOSCANO
— Escrevivo —

(G. Reg. no. 2.148)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — Terça-feira, 20 de Fevereiro de 1963

NUM. 1.506

ACÓRDÃO N.º 6.583

(Processo n.º 13.441)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamôuche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n.º 853/67, de 24.8.67, remeteu a registro deste Tribunal, a aposentadoria de Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, no cargo de Assessor Técnico Administrativo, nível 17, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, decretada em 18 de Agosto de 1967, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n.º 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 4.043,52 (Quatro Mil, Quarenta e Três Cruzeiros Novos e Cinquenta e Dois Centavos) correspondente ao vencimento integral por tempo de serviço, 20% de acôrdo com o art. 162 acima mencionado e mais 20% nos termos do art. 2.º, § único da Lei n.º 2.516 de 18.7.1962, publicada no D.O. de 21.7.1962, como tudo dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 29 de Setembro de 1967

aa) Lindolfo Marques de Mesquita — Ministro Presidente
Elias Naif Daibes Hamôuche — Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Fui Presente: — José Octávio Dias Mesquita — Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N.º 6.584
(Processo n.º 13.450,
13.452)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n.º 861, de 28.8.67, remeteu a registro deste Tribunal as seguintes aposentadorias:

a — de MARIA ROCHA DE SOUSA, no cargo de Professor de 1.ª entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola do bairro da Marambaia — Curuçá), decretada em 3 de Agosto de 1967, de acôrdo com o art. 1.º, da Lei n.º 1.538 de 26.7.1958 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço;

b — de FILOMENA NOVAES DE VASCONCELOS, no cargo de Professor de 1.ª entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Reunida Pádua Costa —

Icoaraci), decretada em 3 de Agosto de 1967, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I 138 inciso V 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$... 371,20 (Oitocentos e Setenta e um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro da aposentadoria de MARIA FILOMENA ROCHA DE SOUSA e converter em diligência a de FILOMENA NOVAES DE VASCONCELOS, nos termos do voto do exmo. sr. ministro relator.

Belém, 29 de Setembro de 1967.

aa) Lindolfo Marques de Mesquita — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Relator
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamôuche

Fui Presente: — Dr. José Octávio Dias Mesquita — Procurador

ACÓRDÃO N.º 6.585
(Processo n.º 12.919)

— 3.º Julgamento —

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a este Tribunal para julgamento e consequente registro através do ofício n.º 975/67, de 22.9.67 a aposentadoria de ANTÔNIO DAS CHAGAS, Guarda Civil de 1.ª classe da Guarda Civil do Estado, decretada em 11 de setembro de 1967, de acôrdo com os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 2.516, de 18.7.1962, publicada no Diário Oficial de 21.7.1962, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n.º 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação, os proventos de NCr\$ 1.489,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos) correspondente aos vencimentos integrais do cargo de Fiscal, Nível 6, acrescido de 20% referente ao adicional, e mais 20% de acôrdo com a Lei acima mencionada, já incluindo 1/3 dos vencimentos, de acôrdo com o parágrafo único do art. 5.º, da Lei n.º 3.203-A, de 20.12.1964, nos termos da diligência solicitada pelo Venerando Acórdão n.º 6.521, tudo como dos autos consta:

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado. Belém, 3 de outubro de 1967.

aa) *Lindolfo Marques de Mesquita* — *Ministro Presidente*

Eva Andersen Pinheiro — *Relatora*
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamôuche

Fui Presente: — *Dr. José Octávio Dias Mescouto* — *Procurador*

ACÓRDÃO N.º 6.528
(Processos n.ºs 13.528,
13.530 e 13.531)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n.º 935/67, de 15.9.67, remeteu a registro deste Tribunal as seguintes aposentadorias:

a — de RAIMUNDA BASTOS BEZERRA PINTO, no cargo de Professor Habilitado, nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (G. E. Joaquim Viana — Coqueiro), decretada em 6 de setembro de 1967, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n.º 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n.º 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço;

b — de ANA MARÇAL

POMPEU, no cargo de Professor de 1.ª entrância, nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Isolada Mista do Rio Ajarai-Cameta), decretada em 31 de agosto de 1967, de acordo com o art. 159, item III da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n.º 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço;

c — de MARIA LIMA DOS SANTOS, no cargo de Servente, nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (E. R. Dr. Pádua Costa — Icoaraci), decretada em 6 de setembro de 1967, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, e 227 da mesma Lei n.º 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Belém, 10 de outubro de 1967.

aa) *Lindolfo Marques de Mesquita* — *Ministro Presidente*

Mário Nepomuceno de Sousa — *Relator*

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamôuche

Fui Presente: — *Dr. José Octávio Dias Mescouto* — *Procurador*

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, ao Sr. Alberone Benedito Corrêa Lobato, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, exercício de 1965.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 48, no II, da Lei no. 1.846, e a requerimento do Auditor Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Alberone Benedito Corrêa Lobato, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, em 1965, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo no. 12.801, prestação de contas da importância de ... CRS 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), correspondente ao auxílio recebido do Governo do Estado, para a construção do Prédio da Delegacia de Polícia daquele Município, exercício de 1965.

Belém, 8 de fevereiro de 1968.
Eva Andersen Penheiro
— *Ministra-Presidente* —

(G. Reg. no. 2.139 — Dias — 20, 22, 23, 24, 27, 28 e 29/2 e T. 2 e 5/3/68).

EDITAL

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, ao Sr. Alberone Benedito Corrêa Lobato, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, exercício de 1966.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 48, no II, da Lei no. 1.846, e a requerimento do Auditor Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Alberone Benedito Corrêa Lobato, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, em 1966, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo no. 12.802, prestação de contas da importância de CRS 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) correspondente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, em 1966, destinado ao prosseguimento da construção da MATERNIDADE, daquele Município.

Belém, 8 de fevereiro de 1968.

Eva Andersen Penheiro
— *Ministra-Presidente* —

(G. Reg. no. 2.138 — Dias — 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29/2 e T. 2 e 5.3.68).

EDITAIS—ADMINISTRATIVO

Presidência da República

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Delegacia no Estado do Pará
TÉRMO DE RESPONSABILIDADE

ORLANDO GOMES DOS REIS e LUIZ PINTO DA SILVA, Presidente e Secretário do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém, respectivamente, firmam, na presença do sr. Ildefonso Pereira Guimarães, Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, o presente *Térmo de Responsabilidade*, por meio do qual se comprometem, em nome da classe que representam, a observar o preço máximo de ... NCr\$ 0,06 (seis centavos) para a venda do "cafezinho" servido em xícaras de vinte e cinco centímetros cúbicos (25 cm³), bem como a manter, na confecção daquele produto, o mais rigoroso serviço de esterilização, dentro dos padrões exigidos pela Saúde Pública. Assumem, igualmente, integral responsabilidade pela observância do que acima declaram, pela classe em sua totalidade, obrigando-se, desde já, a providenciarem tabelas impressas para a distribuição entre os comerciantes do ramo, aos quais será dada ciência das responsabilidades que assumem com a assinatura do presente *Térmo*, cujo descumprimento implicará na observância do parágrafo único do art. 20, da Resolução n. 123, de 6 de agosto de 1964, do extinto Conselho Deliberativo da SUNAB. O presente *Térmo de Responsabilidade* produzirá todos os efeitos legais a partir de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e dele dão fé em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, se tal for o caso. Igualmente, compromete-se a Delegacia Regional da SUNAB a apresentar à Superintendência da mesma SUNAB, para decisão final, o pedido do Sindicato no sentido de que o preço do "cafezinho" seja fixado em NCr\$ 0,07 (sete centavos) por xícara de 25 cm³.

Belém, Pará, em 19 de fevereiro de 1968.

ORLANDO GOMES DOS REIS
Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém

LUIZ PINTO DA SILVA
Secretário do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES
Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) do Estado do Pará
Testemunhas:
2 assinaturas ilegíveis.

(T. n. 13.616 — Reg. n. 350 — Dia 20-2-68).